CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 003, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidor para exercer funções de liquidante, no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi-MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, VII, alínea "g" do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Maria de Lurdes Barbosa**, inscrita no CPF sob o n. 550.324.006-53, servidora pública efetiva cedida à Câmara Municipal de Piumhi, para exercer as funções de **liquidante**, declarando a responsabilidade do recebimento da mercadoria/serviço prestado, assinar os empenhos, mediante carimbo em Nota Fiscal e recibos assinados pelo servidor responsável do setor requisitante.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

I - Essa verificação tem por fim apurar:

a) a origem e o objeto do que se deve pagar;

b) a importância exata a pagar;

c) a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação". (art. 63 e § 1º da Lei nº 4.320/64)

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 21, de 04 de junho de 2019.

Piumhi/MG, 01 de fevereiro de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 01 / 02 / 2022

Data da publicação: 02 / 02 / 2022